

**INDICAÇÃO Nº. 094/2021,**  
**APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DE: 05/ABRIL/2021,**  
**AUTORIA:- Vereadora ANGELA MARIA PERAZOLLO PALOPOLI.**

**ASSUNTO:** Solicitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que dentro da maior brevidade possível, determine que o Chefe do Poder Executivo Municipal analise a possibilidade de se “prorrogar” aos nossos comerciantes a cobrança quanto ao pagamento dos alvarás de funcionamento, das taxas de licença e de localização, notadamente em decorrência da pandemia do “CORONA VÍRUS” que assola nosso país, a temida “COVID-19”, pelo menos nesse período de tão intensa crise.

**JUSTIFICATIVA:** Como é do vasto conhecimento dos Ilustres e Renomados Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa que esta medida seria de grande valia para nossa comunidade, além de ser uma forma de ajudar nossa população a diminuir suas despesas, tendo em vista que a maioria do comércio encontra-se literalmente fechado, e, mesmo com os serviços de delivery disponíveis ainda não são suficientes para a manutenção do comércio local. E deste modo não temos outra alternativa senão nos sensibilizar e rogar pelo abreviado atendimento a esta justa reivindicação desta obreira e essencial classe de munícipes regentenses, inclusive, para fins de buscar manter os postos de trabalho ainda existentes em nosso comércio.

**OFICIAR:** Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Paço Municipal “Severino Batista Pereira”.

**INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara a matéria ora proposta, pugnando-se pelo deferimento da presente indicação, tudo em conformidade com as normas regimentais vigentes.

Plenário "Pres. Gilberto Malacrida", em 05 de Abril de 2021.

**ANGELA MARIA PERAZOLLO PALOPOLI - Vereadora**